PREFEITURA DE CUSTÓDIA
RECONSTRUINDO COM AMOR

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO
Atesto que este documento foi publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no período de: 31/08/18 à 14/09/18.
ASSINATURA DO SERVIDOR — MATRÍCULA Nº 3389

LEI Nº 1194, DE 31 DE AGOSTO DE 2018.

Institui o "Dia do Agricultor Familiar" e a "Semana Municipal da Agricultura Familiar", a ser comemorada anualmente, na segunda semana do mês de setembro no âmbito do município de Custódia e dá outras providências.

O **Prefeito do Município de Custódia**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 e Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei do Executivo nº 09/2018 e Eu sanciono a presente **LEI:**

Art. 1º Fica instituído no município de Custódia o "Dia do Agricultor Familiar", a ser comemorado, anualmente no dia 09 de setembro.

Parágrafo único. Anualmente, na mesma semana do mês de setembro, em que será celebrado o "Dia do Agricultor Familiar", será também instituída a "Semana Municipal da Agricultura Familiar".

Art. 2º A Semana Municipal da Agricultura Familiar tem como objetivos:

I - fortalecer, apoiar e incentivar o desenvolvimento da agricultura familiar e suas formas associativas e cooperativas de produção, gestão e comercialização;

II – incentivar a criação de políticas públicas para o fortalecimento da agricultura familiar;

III – viabilizar, profissionalizar e ofertar alternativas para o agricultor familiar;

IV – criar espaços para os agricultores discutirem questões locais relacionadas com a agricultura familiar e seu desenvolvimento;

V – a Semana Municipal da Agricultura Familiar deverá ser realizada pela Prefeitura Municipal de Custódia em parcerias com outras entidades e/ou órgãos interessados.

Art. 3º As comemorações alusivas a Semana Municipal da Agricultura Familiar de que trata esta Lei, passam a integrar o calendário oficial de eventos realizados pelo Município de Custódia.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Custódia, 31 de agosto de 2018.

Emmanuel Fernandes de Freitas Gois
Prefeito do Município de Custódia/PE

Emmanuel Fernandes de F. Gois
Prefeito

PREFEITURA DE
CUSTÓDIA
RECONSTRUINDO COM AMOR